



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

PROCEDIMENTOS E ROTINAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Instrução Normativa nº. 02/2021

Ementa: Dispõe sobre diretrizes e procedimentos para Procuradoria Geral do Município - PGM.

Autoria: Sistema de Controle Interno

Base legal: Manual e Legislação sobre o Sistema de Controle Interno, lei 3631/2012, Decreto 3416/2012, Decreto 3417/2012 (Regimento Interno do SCI) e demais legislações sobre o assunto.

Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município e na Lei de Plano de Cargos e Vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda a Procuradoria Geral do Município – PGM, a adoção de procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

- Representar o Município em qualquer ação ou processo judicial ou extrajudicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado;
- Promover a cobrança da dívida ativa do Município;
- Promover desapropriações amigáveis ou judiciais;
- Emitir parecer singular ou coletivo sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito, Secretários do Município e demais titulares de órgãos e ele diretamente subordinados;
- Assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico;
- Estudar, elaborar e examinar anteprojetos de leis, decretos e regulamentos, assim como minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;
- Orientar e controlar, mediante a expedição de normas, a aplicação e incidência das leis e regulamentos;
- Fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa e promover a consolidação da legislação do Município;
- Centralizar a orientação e o trato de matérias jurídicas no Município;
- Os pareceres coletivos da Procuradoria Geral do Município terão força normativa em toda área administrativa do Município, quando homologados pelo Prefeito;
- Aplicam-se aos Procuradores e Advogados efetivos do município, os direitos, obrigações e prerrogativas do Estatuto da Advocacia e da OAB – Lei Federal nº 8.906/94, seus regulamentos e as deliberações do Conselho Federal da OAB, notadamente as contidas na Súmula 09 e na Súmula 10, relativas a incompatibilidade do controle de ponto com as atividades do “Advogado” Público;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

- A Procuradoria Geral do Município – PGM emitirá posicionamento aos pedidos de consulta que explicitarem, clara e objetivamente, dúvida jurídica ponderável sobre questão de reconhecimento e exclusivo interesse público.
- Não serão admitidos pedidos informais nem o direcionamento direto, sem prévio registro no protocolo, de pedido de consultoria a qualquer procurador ou servidor da Procuradoria Geral do Município - PGM.

Santo Ângelo (RS), 30 de novembro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

LEANDRO DE CONTI
Procurador Geral
Procuradoria Geral do Município - PGM

ILOIDE MARIA HENTGES
Coordenadora – UCCI
Unidade Central de Controle Interno